



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 61/2022

DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta nº 202/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo da atribuição prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU o seguinte:**-----

1. A abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Repavimentação e Renovação de Infraestruturas da Rua João Pedro Iça ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 329.457,15€ (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e);-----
2. Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos;-----
3. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma;-----

Antes do início das funções, o gestor do contrato, e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Designar gestor do contrato e acompanhamento da execução, o Senhor Engenheiro Ricardo José Cotralha Caracinha Saragoça, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.-----

---Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

NUNO RIBEIRO CANTA